



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE DISPENSA

**DISPENSA. AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES.
DESPEZA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO
24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata de **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES** junto a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 23.035.264/0001)**.

II - O valor total da despesa é de **R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 1º de Abril de 2020 –
Ocetilha Andrade Neves

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225

Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <http://www.transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>.



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

Anexo I

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pulverizador com capacidade de 13 litros a gasolina	Unid	2	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00
Total					R\$ 5.996,00



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES** junto a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 23.035.264/0001)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito